

Questionamento 1: De acordo com o item 17.7 do presente edital, vimos pela presente, respeitosamente, solicitar o seguinte esclarecimento sobre a licitação acima:

1. Para o item “2. Descrição clara e detalhada do objeto”, solicitamos que seja efetuadas as seguintes alterações, uma vez que da maneira como estão descritas impede que os produtos das principais fabricantes líderes do mercado (Samsung, LG, Hikvision, entre outras) possam ser cotados para a presente licitação, uma vez que possuem dimensões totais ligeiramente diferentes as solicitadas. Desta forma, visando adequar as especificações técnicas aos produtos atualmente em linha, das principais fabricantes do mercado, solicitamos que as especificações técnicas sejam alteradas para:

Solicitado no Edital						
ITEM	DETALHAMENTO DO ITEM	Largura mínima	Largura máxima	Altura mínima	Altura máxima	
1	Painel 1 (Plenário)	388	469	220	267	
2	Painel 2 (Plenário)	194	235	110	133	
3	Painel 3 (Direção Geral)	379	428	110	133	

Proposta de alteração						
ITEM	DETALHAMENTO DO ITEM	Largura mínima	Largura máxima	Altura mínima	Altura máxima	
1	Painel 1 (Plenário)	388	469	216	270	
2	Painel 2 (Plenário)	194	235	108	162	
3	Painel 3 (Direção Geral)	379	428	108	162	

2. Para as especificações da “estrutura metálica para fixação na parede/teto”, a estrutura deve ser fixada em parede e teto, somente parede ou somente teto?

Resposta: informa-se que há vários fornecedores no mercado capazes de atender às medidas especificadas, conforme se verifica Planilha Comparativa de Preços (7466099), não havendo necessidade de alteração. Quanto à fixação, a forma fica a critério da empresa contratada.

Questionamento 2: **Na descrição do item "Painéis de LED"**, consta a exigência de que os painéis sejam compostos por módulos de LEDs com distância entre pixels entre 2,5mm (P2.5) e 3mm (P3). No entanto, ao consultar fornecedores no mercado, identificamos painéis classificados como P3, cuja especificação técnica detalhada indica uma distância exata de 3.07mm.

Gostaríamos de confirmar: essa especificação atende à margem mínima exigida para o fornecimento do item?

Resposta: informa-se que será aceita tolerância de diferença mínima na medida da distância exata dos píxeis, para mais ou para menos, como 3.07mm, desde que o painel esteja classificado entre P2.5 e P3.

Questionamento 3: Questionamento 3.01 – Nosso entendimento está correto de que o faturamento do produto pode ser dividido por item, desde que todos os componentes estejam listados na mesma nota fiscal?

Resposta: Está correto o entendimento da empresa.

Questionamento 3.02 - É correto entendermos que a nota fiscal para os valores dos serviços prestados, relativo prestação de serviços para instalação do produto licitado, pode ser faturada em uma nota fiscal separada daquela emitida para o produto?

Resposta: Está correto o entendimento da empresa.

Questionamento 3.03 - Com relação a instalação dos equipamentos entendemos que a Obra civil, rede elétrica e rede de dados necessária para a instalação dos Painéis, será de responsabilidade da CONTRATANTE e será disponibilizada até o ponto fixo onde será instalado os Painéis, ficando a critério da CONTRATADA a sua instalação e ativação. Está correto nosso entendimento?

Resposta: o TRF disponibilizará alimentação elétrica em ambos os pontos (painel e controladora) e cabeamento de dados (cabos UTP) interligando-os, sendo que qualquer obra necessária para isso será executada pelo TRF, mas demais serviços e materiais referentes à instalação dos painéis será responsabilidade da contratada;

Questionamento 3.04 – Tendo em vista o compromisso do ente publico em contratar uma empresa com a certeza de que esta entregará um produto com qualidade e seguindo os ditames do processo licitatório, entendemos que é necessário a exigência técnica mínima para que esta finalidade seja cumprida, diante disso, entendemos que além da documentação exigida no Edital e no Termo de referência, será solicitado documentação de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e ECONÔMICA FINANCEIRA, conforme segue:

- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA Em nome da Licitante: Certidão atualizada da pessoa jurídica da licitante, comprovando o registro ou a inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU. - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade, por intermédio de Atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado emitido(s) em papel timbrado do(s) atestante(s), constando cargo e o nome legível do signatário, para uma eventual consulta, onde se comprove ter executado, satisfatoriamente, serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA: - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que será analisado conforme segue:

8.2.1.1. Índice de Liquidez Corrente (LC) igual ou superior a 1,00 (um inteiro), apurado mediante a seguinte operação: $LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$ 8.2.1.2. Índice de Liquidez Geral (LG) superior a 1,00 (um inteiro), apurado mediante a seguinte operação: $LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$ 8.2.1.3. Índice de Solvência Geral (SG) superior a 1,00 (um inteiro), apurado mediante a seguinte operação: $SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$ Está correto nosso entendimento?

Resposta: Não está correto o entendimento da empresa. Os requisitos de habilitação exigidos para este objeto são os estabelecidos no Edital, considerados suficientes para a necessidade e de forma a proporcionar ampla competitividade no certame.

Questionamento 3.05 – No termo de referencia do edital, informa o que segue: “O TRF disponibilizará cabos UTP necessários já passados entre a posição do processador e a posição do painel LED, bem como ponto de alimentação elétrica. Outros cabos eventualmente necessários deverão ser fornecidos e instalados pela contratada.” Entendemos que caso seja necessário algum Upgrade do quadro de comando que leva a energia para os painéis assim como alteração na amperagem dos cabos, esses custos será por conta da contratante. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Está correto o entendimento da empresa.

Questionamento 3.06 – No item 7, do Termo de Referência, informa o que segue: “Garantia total de 24 meses” Neste caso, o que estaria incluso como garantia total durante o período de 24 meses?

Resposta: A garantia total é de pleno funcionamento de todo o sistema, com substituição, reparo ou ajuste de qualquer elemento que for necessário para isso.